

EDITAL FAP Nº 004 DE 29 DE JUNHO DE 2022.

A Faculdade do Baixo Parnaíba (FAP), situado na Avenida Ataliba Vieira de Almeida, 1.452, Centro, Chapadinha - MA, mantida do Centro Regional de Ensino Superior e recredenciada nos termos da Portaria de Nº 874/2016 – D.O.U. Nº 156/2016, por meio do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX), **torna público o Processo Seletivo de Transferência Interna e Externa** para os para os Cursos de Licenciatura em Letras - Português/Inglês (Portaria Ministerial Nº 916, de 27 de dezembro de 2018, DOU de 28/12/2018), Letras - Português/Espanhol (Portaria Ministerial Nº 565 de 27 de setembro de 2016, DOU de 28/09/2016), Pedagogia (Portaria Ministerial Nº 916, de 27 de dezembro de 2018, DOU de 28/12/2018); Bacharelado em Administração (Portaria Ministerial Nº 207, de 25 de junho de 2020, DOU Nº 128 de 07/07/2020), Ciências Contábeis (Portaria Ministerial Nº 181 de 23 junho de 2020 - DOU de 24/06/2020), Direito (Portaria Ministerial Nº 561 de 16 de agosto de 2018 - D.O.U. Nº 17/08/2018), Engenharia de Produção (Portaria Ministerial Nº 242 de 30 de março de 2017, DOU de 31/03/2017); Serviço Social (Portaria Ministerial Nº 181 de 23 de junho de 2020, DOU de 24/06/2020); Tecnólogo em Gestão Desportiva e de Lazer (Portaria Ministerial Nº 265 de 27 de março de 2015, DOU de 28/03/2015) e Enfermagem (Portaria Ministerial Nº 1.081 DE 24 de setembro de 2021, DOU de 27/09/2021) que realizar-se-á entre os dias 04 a 20 de julho de 2022.

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. As inscrições serão realizadas entre os dias 04 e 20 de julho de 2022, no site da faculdade <https://www.fapeduca.com/> ou presencialmente, de segunda à sexta, das 8h às 12h e das 15h às 18h, no setor financeiro.
- 1.2. As inscrições serão homologadas mediante preenchimento de formulário próprio. Antes de efetuar a inscrição o interessado deverá tomar conhecimento do disposto neste edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A inscrição, portanto, implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições dispostas neste Edital.
- 1.3. O ingresso dos candidatos classificados se dará no período letivo 2022.2.

2. DA TRANSFERÊNCIA INTERNA

- 2.1. Poderá requerer **transferência interna** aqueles que apresentarem interesse na reopção de curso seguindo os critérios abaixo listados: a) tiver integralizado, na matriz curricular a que estiver vinculado, no mínimo 15% (quinze por cento) da carga horária; b) Possuir matrícula ativa no curso atual, no mínimo de um período letivo regular, sem incluir períodos trancados ou aqueles em que o interessado não integralizou nenhuma carga horária.
- 2.2. A transferência interna poderá ser concedida uma única vez desde que disponibilizadas vagas remanescentes.
- 2.3. A transferência interna poderá ser realizada entre qualquer curso ofertado pela FAP haja vista que pertencem a áreas de conhecimento afins.
- 2.4. As atividades práticas, tais como estágios, não poderão ser aproveitadas.

3. DA TRANSFERÊNCIA EXTERNA

- 3.1. Poderá requerer **transferência externa** alunos com vínculo acadêmico em outra instituição de ensino superior (IES) devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
- 3.2. Poderá requerer **transferência externa** alunos com vínculo acadêmico em outra instituição de ensino superior (IES), podendo ou não manifestar interesse pelo mesmo curso em que estavam matriculados na instituição de origem.
- 3.3. Os candidatos à transferência externa deverão ter cursado integralmente o primeiro período letivo do curso na instituição de origem.
- 3.4. Os estágios supervisionados poderão ser aproveitados caso a transferência seja realizada para o mesmo curso em que estavam matriculados na IES de origem, devendo, contudo, o interessado apresentar documento que comprove o cumprimento das horas mínimas estabelecidas para atividades práticas.
- 3.5. O aluno que ingressar por transferência externa para obtenção de novo título não poderá solicitar aproveitamento das disciplinas práticas e de estágio supervisionado.

4. DOS DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS À INSCRIÇÃO

- 4.1. Documento oficial de identificação pessoal (RG ou CNH) e cadastro de pessoa física (CPF).
- 4.2. Histórico escolar de graduação, emitido em papel timbrado da IES de origem.
- 4.3. Ementas das disciplinas cursadas, emitidas em papel timbrado da IES de origem, contendo a carga horária da disciplina.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 5.1. O candidato selecionado para transferência interna ou externa será chamado para realização de matrícula presencial por meio de resultado publicado no site da FAP até o dia 22 de julho de 2022.
- 5.2. O candidato também receberá informações sobre o resultado via e-mail e telefone.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. A inscrição no processo seletivo de transferência interna e externa pressupõe a aceitação de todos os itens estabelecidos neste edital.
- 6.2. A homologação da inscrição será deferida somente a partir do pagamento das taxas referentes ao processo.
- 6.3. O cronograma e as regras deste edital poderão ser alterados pela Faculdade do Baixo Parnaíba (FAP) a qualquer momento sem que caiba aos candidatos qualquer direito de se opor ou reivindicar em razão de qualquer alteração. Caso haja qualquer alteração, esta será publicada por meio de Retificação de Edital.
- 6.4. O Planejamento, a execução e a coordenação de todos os trabalhos referentes ao Processo Seletivo de Transferência Interna e Externa para os Cursos de Graduação da FAP são de responsabilidade da Direção Acadêmica.
- 6.5. Este edital entra em vigor na data de publicação.

Cumpre-se. Publique-se. Registra-se.

Chapadinha, 29 de junho de 2022

Prof.^a. Ma. Raimunda Nonata Fortes Braga

**Diretora de Ensino da
Faculdade do Baixo Parnaíba**